



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0012/2023

OBJETO: Contratação de consultoria jurídica

VALOR: R\$ 8.000 (oito mil reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica

VIGÊNCIA: 12 MESES

Com respaldo no Respaldo no inciso III, alínea "b" do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, por meio deste termo e com fundamento na justificativa da Inexigibilidade, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico para contratar o escritório TORREÃO & ROLLER ADVOGADOS, inscrito no CNPJ Nº 03.874.595/0001-00, objetivando contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Advocacia consultiva e contenciosa, visando o bom andamento das atividades do CRO-ES nas áreas de licitação, trabalhista, conflitos judiciais e extrajudiciais em geral e **AUTORIZO** a execução do objeto do Processo Administrativo Nº 0012/2023.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINO** a publicação da presente retificação em sítio eletrônico oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 13 de abril de 2023.

LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO

Presidente do CRO-ES

Reg. 393